



*Câmara Municipal de Castro Marim  
Gabinete do Presidente*

## **AVISO**

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2015, a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou iniciar o **procedimento de elaboração do Regulamento de utilização das infraestruturas do Cais de Castro Marim**, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O regulamento tem como objeto estabelecer as regras de utilização das infraestruturas existentes no Cais de Castro Marim, que permita coadunar o aproveitamento e fruição das infraestruturas com a sensibilidade ambiental do local.

A constituição enquanto interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento deve fazer-se no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento no sítio da Câmara Municipal, mediante comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, a qual pode ser entregue nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Castro Marim, por via postal (Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim) ou por correio eletrónico ([expediente@cm-castromarim.pt](mailto:expediente@cm-castromarim.pt)).

Castro Marim, 29 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral